REGULAMENTO

SAÚDE MAIS FÁCIL

O **Programa Saúde Mais Fácil** é um programa da **ASSURANT SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.823.704/0001-52 e ASSURANT SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.848.527/0001-69** disponibilizados aos seus clientes e **administrado pela TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A. ("TEM")**, inscrita no CNPJ sob n° 09.216.007/0001-10, que por meio deste **Regulamento** e pelo Regulamento TEM estabelece os termos e Condições de Uso do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** e do **Programa Saúde Mais Fácil**.

O **Cliente** está ciente e concorda que ao aderir ao **Programa Saúde Mais Fácil** e ativar o **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil**, estará concordando com todas as disposições constantes do presente **Regulamento e do Regulamento TEM**, declarando ter lido e compreendido os mesmos em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições aqui constantes.

O PROGRAMA SAÚDE MAIS FÁCIL CONTEMPLA ACESSO A REDE FECHADA DE PARCEIROS DA TEM NA ÁREA DE SAÚDE PRIVADA NO BRASIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE OFERTAS, DESCONTOS E/OU PREÇO DIFERENCIADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EXAMES E BEM-ESTAR.

O PROGRAMA SAÚDE MAIS FÁCIL NÃO É SEGURO, NEM UM SEGURO SAÚDE OU PLANO DE SAÚDE.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para perfeito entendimento e interpretação deste **Regulamento** serão adotadas as definições abaixo, grafadas em negrito, utilizadas no singular ou no plural:

Cliente: Cliente titular do seguro emitido pela ASSURANT e até 4 (quatro) dependentes.

Cartão Virtual Saúde Mais Fácil: cartão virtual emitido e fornecido pela **TEM** ao Titular pela **ASSURANT**, para identificação dos Clientes que participam do **PROGRAMA SAÚDE MAIS FÁCIL**, bem como para a utilização como meio de pagamento exclusivo dos Produtos e Serviços na Rede Credenciada e Referenciada **TEM**.

Programa Saúde Mais Fácil: programa desenvolvido pela **ASSURANT** com a finalidade de disponibilizar acesso à serviços de saúde particulares com preços negociados para oferecer benefícios aos seus Clientes e até 4 (quatro) dependentes, que possuírem o **Cartão virtual Saúde Mais Fácil**, conforme a oferta dos produtos ou campanhas promocionais realizada pela **ASSURANT**. O conjunto de serviços e de benefícios oferecidos pela **REDE TEM**, que permite ao Cliente:

1. Acesso organizado à Rede **TEM**, através da qual o Cliente poderá contratar serviços do **PROGRAMA SAÚDE MAIS FÁCIL**, mediante o pagamento de valor previamente ajustado, disponibilizado ao Cliente por meio do PORTAL;
2. Acesso aos CANAIS DE COMUNICAÇÃO;
3. Desconto em produtos e serviços oferecidos pelos parceiros comerciais da **TEM**.

Regulamento: significa este documento, disponibilizado para ciência e consulta dos **Clientes** no site www.meutem.com.br/saudemaisfacil

Site: é o endereço eletrônico www.meutem.com.br/saudemaisfacil, do **Programa Saúde Mais Fácil**.

Titular: é o **Cliente ASSURANT**, titular de produtos ou campanhas promocionais realizada pela **ASSURANT SEGURADORA S.A ou ASSURANT SERVIÇOS LTDA.**

Regulamento TEM: significa o documento onde consta de maneira complementar os critérios e regras específicas de acesso e uso do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil**, registrado no 08º Oficial de Registro de

Títulos e Documentos de São Paulo, disponibilizado para ciência e consulta dos **Clientes** no site: www.meutem.com.br

Rede TEM: rede onde estão cadastradas as pessoas físicas ou jurídicas fornecedora de bens e produtos ou prestadoras de serviços na área de saúde privada, constituída e localizada no território nacional, habilitada **TEM** e autorizada pela **TEM**, a realizar transações com os clientes por meio do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil**, observados os termos e condições estabelecidos neste **Regulamento Saúde Mais Fácil** e no **Regulamento TEM**.

Central de Atendimento TEM: central de atendimento telefônico da **TEM** para contato dos **Clientes**, por meio dos números **4000-1640** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800 836 88 36** para demais localidades.

Canais de Comunicação do Cliente: refere-se a todas as formas que o Cliente tem para se comunicar com a **TEM**, sendo eles: o **Site** www.meutem.com.br/saudemaisfacil e à **Central de Atendimento TEM**.

2. SOBRE O PROGRAMA SAÚDE MAIS FÁCIL

2.1. Os Titulares que aderirem ao **Programa Saúde Mais Fácil**, elegíveis de acordo com a oferta dos produtos ou campanhas promocionais realizada pela ASSURANT, contarão também com os seguintes serviços de acordo com o disponibilizado para o plano:

2.1.1. Acesso à **Rede TEM** para realização de consultas médicas e odontológicos e exames médicos, em atendimento particular com preços diferenciados;

2.1.2. Disponibilização do **Cartão virtual Saúde Mais Fácil**, que após ativação, carga/recarregado, será utilizado para pagamento de consultas médicas e odontológicos e exames médicos na **Rede TEM**;

2.1.3. Serviço de *concierge* para agendamento das consultas e exames na Rede **TEM**;

2.1.4. Acesso aos **Canais de Comunicação**, para solicitação de agendamentos, carga/recarga do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** e visualização do saldo do referido cartão.

2.1.5. Concessão de no mínimo de 20% (vinte por cento) de desconto em medicamentos considerados medicamentos pela Anvisa nas farmácias cadastradas na **Rede TEM**;

2.1.6. Orientação Médica por telefone 24 horas, disponível apenas para o Titular;

2.1.7. Acesso ao serviço de Telemedicina TEM familiar (disponível para o **Titular** e seus dependentes), que são consultas realizadas à distância (por videoconferência), para avaliação de condições clínicas de menor gravidade e/ou complexidade, com a finalidade de assistência, prevenção de doenças e lesões e promoção da saúde e do bem estar.

O serviço de Telemedicina estará disponível somente enquanto estiver permitido pelo Conselho Federal de Medicina – CFM e/ou a Agência Nacional de Saúde - ANS;

2.2. Não há limite de idade ou de utilização dos produtos e serviços do **Programa Saúde Mais Fácil,** enquanto o **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** estiver ativo.

3. ATIVAÇÃO DO CARTÃO VIRTUAL SAÚDE MAIS FÁCIL

3.1. Para que o **Cliente** tenha acesso aos serviços do **Programa Saúde Mais Fácil** o **Cliente** deve realizar a ativação do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** no site www.meutem.com.br/saudemaisfacil ou na **Central de Atendimento TEM**.

3.2. Para realizar a ativação do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** através do site o Titular deve:

1. Acessar o site www.meutem.com.br/saudemaisfacil
2. Efetuar o login no site utilizando o número do CPF, e clicar no botão “AVANÇAR”
3. Preencher o CELULAR, CPF e demais dados cadastrais solicitados do **Titular**;
4. Inserir o código recebido por SMS enviado para o celular informado na etapa anterior para fins de autenticação do cadastro.
5. Confirmar a conclusão da ativação do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil**.

3.3. O **Cartão virtual Saúde Mais Fácil** estará disponível para uso ilimitado do Cliente **após 48 (quarenta e oito) horas da ativação**, não possuindo prazo de carência.

3.4. O **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** não possui qualquer cobrança de anuidade e o **Cliente** apenas pagará pelo serviço contratado diretamente no local do respectivo serviço agendado.

4. UTILIZAÇÃO DO CARTÃO VIRTUAL SAÚDE MAIS FÁCIL

4.1. O **Cartão virtual Saúde Mais Fácil** deverá ser utilizado unicamente para pagamento dos serviços na **Rede TEM**.

4.2. Ao comparecer na clínica ou laboratório para a consulta/exame o **Cliente** deverá informar o número do **Cartão virtual Saúde Mais Fácil** e a senha de acesso recebida por SMS, para realizar o pagamento do atendimento.

4.3. O **Cartão virtual Saúde Mais Fácil**, em nenhuma hipótese, poderá ser utilizado para finalidades não previstas neste **Regulamento Saúde Mais Fácil ou no Regulamento TEM**, sendo vedado seu uso para qualquer atividade ilícita.

4.4. O **Cartão virtual Saúde Mais Fácil** emitido na modalidade “pré-pago” sem nenhum tipo de concessão de linha de crédito ao **Cliente**, e sua utilização é condicionada à disponibilidade de recursos previamente realizado carga/recarregados.

4.5. Para utilização dos serviços previstos neste regulamento pelos familiares (até 4 dependentes), do Titular do **Programa Saúde Mais Fácil** deverão utilizar o mesmo número do cartão do Titular, devendo fazer o seu cadastramento no momento do agendamento do serviço a ser utilizado.

5. CARGA/RECARGA DO CARTÃO VIRTUAL SAÚDE MAIS FÁCIL

5.1. O **Cliente** poderá efetuar a carga/recarga do **Cartão virtual Saúde Mais Fácil** através dos **Canais de Comunicação do Cliente** utilizando cartão de crédito, boleto bancário ou depósito identificado.

5.2. O valor da carga/recarga deverá ser de, no mínimo, o valor da consulta e/ou do exame.

5.3. **Em caso de carga/recarga via boleto bancário, haverá uma taxa de emissão do boleto no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**.

5.4. Se a carga/recarga ocorrer via cartão de crédito, o **Cliente** terá a possibilidade de parcelar o pagamento em até 12x (doze vezes) sem juros.

5.5. Caso o **Cliente** queira sacar os valores creditados no **Cartão virtual Saúde Mais Fácil**, deverá entrar em contato com a **Central de Atendimento TEM**. **Esta transação terá uma tarifa de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para pagamento de despesas bancárias por solicitação de estorno/saque.**

a) Valores creditados por meio de cartão de crédito: serão restituídos no cartão de crédito em que o pagamento foi realizado e o prazo de devolução será conforme definido pela respectiva Administradora do cartão de crédito;

b) Valores creditados por meio de boleto ou de depósito identificado: o saldo será creditado na conta do Participante/Segurado, dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis.

6. ACESSO AO PROGRAMA SAÚDE MAIS FÁCIL

6.1. Com a adesão ao **Programa Saúde Mais Fácil** e o **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** ativado, o Cliente terá acesso a **Rede TEM** podendo consultar sua rede credenciada para agendamento de consultas médicas e odontológicas e exames médicos particulares pagando preços diferenciados por meio do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil.** A solicitação de agendamento das Consultas e Exames deve ser feita da seguinte forma:

1. O Cliente deverá solicitar através do site, Central de Atendimento **TEM**, o atendimento que deseja.

   Em caso de exames será necessário anexar/enviar o pedido médico à Central de Atendimento.

2. Em até 48h (quarenta e oito horas) da solicitação o Titular receberá do serviço de *concierge* por e-mail, WhatsApp e/ou contato telefônico o orçamento com até 3 (três) opções de atendimento para o serviço solicitado(as quantidade e opções de atendimento vai variar com a região em que o Cliente esteja localizado);

3. O **Cliente** deverá escolher um prestador de serviço, entre as opções oferecidas, e informar ao serviço de *concierge* para que o agendamento seja realizado junto ao prestador escolhido;;

4. O serviço de *concierge* orientará ao **Cliente** sobre o valor, processo de atendimento junto ao prestador de serviço e prazo de carga/recarga do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil**;

5. Após a confirmação de agendamento realizado por meio do serviço de *concierge*, o Cliente deverá efetuar a carga/ recarga do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil**, com o(s) valor(es) do(s) serviço(s) em até 2 (dois) dias úteis antes da consulta e/ou exame agendado

6. Ao comparecer na clínica ou laboratório para a consulta/exame o Cliente deverá informar o número do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** e a senha de acesso recebida por SMS, para autorização e pagamento do atendimento.

7. TELEMEDICINA

TRATA-SE DE UM SERVIÇO QUE NÃO REPRESENTA OU SUBSTITUI UMA CONSULTA MÉDICA PRESENCIAL PARA TRATAMENTOS DE SINTOMAS/CONDIÇÕES CLÍNICAS DE MAIOR GRAVIDADE, COMO POR EXEMPLO HEMORRAGIAS, FRATURAS ÓSSEAS, INFARTOS, ANEURISMAS ENTRE OUTRAS ENFERMIDADES CONSIDERADAS GRAVES.

7.1. **Definição de Telemedicina:** Consultas realizadas a distância (por videoconferência) na especialidade clínica médica, para avaliação de condições clínicas de menor gravidade e/ou complexidade, com a finalidade de assistência, prevenção de doenças e lesões e promoção da saúde e do bem estar.

7.1.1. O **Cliente** será informado pelo médico acerca de todas as limitações inerentes ao uso da telemedicina, tendo em vista a impossibilidade de realização de exame físico durante a consulta.

7.1.2. É de responsabilidade do **Cliente** acessar a plataforma na data e horário agendados previamente (com limite máximo de 5 (cinco) minutos de tolerância de atraso), com uma conexão estável de internet. A duração da consulta online não terá limite de horário e durante o atendimento, o **Cliente** poderá enviar arquivos e receber arquivos do médico, tais como, atestados, pedidos de exames e prescrições médicas;

7.2. **TELEMEDICINA COM COPARTICIPAÇÃO[1] - O Cliente arcará com o pagamento da consulta**

7.2.1. Para utilização do serviço de Telemedicina o Cliente deverá:

[1] De acordo com o plano contratado.

1. Entrar em contato com **TEM** pelo site, **Central de Atendimento TEM** e solicitar o seu agendamento em uma consulta de telemedicina;
2. O canal de comunicação escolhido orientará o Cliente sobre os valores da Telemedicina, o processo de atendimento da telemedicina e prazo de carga/recarga do Cartão e o prazo para cancelamento sem cobrança do valor da consulta **Saúde Mais Fácil**;
3. O Cliente deverá realizar a carga/recarga do cartão para o agendamento do serviço;
4. Após a confirmação de saldo, em até 2 (dois) dias úteis o Titular receberá via meios eletrônicos, as informações de data, horário e orientações para acesso ao atendimento
5. No dia do atendimento será realizado o débito no **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** do valor da Consulta informado pela Central de Atendimento para pagamento da Consulta;
6. O link de acesso ao atendimento será enviado via meios eletrônicos, 10 (dez) minutos antes do horário agendado;

7.2.2. Em caso de necessidade de reagendamento, é de responsabilidade do **Cliente** cancelar o atendimento anterior com até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado. O cancelamento e o reagendamento deverão ser solicitados via **Central de Atendimento TEM.** Caso o **Cliente** faça o agendamento e não compareça no horário marcado, será considerado como falta e haverá uma cobrança integral o valor da consulta, o que não o impede, porém, de agendar uma nova consulta com nova cobrança.

8. ORIENTAÇÃO MÉDICA 24 HORAS

TRATA-SE DE UM SERVIÇO QUE NÃO REPRESENTA OU SUBSTITUI UMA CONSULTA MÉDICA PRESENCIAL. PARA TRATAMENTOS DE SINTOMAS/CONDIÇÕES CLÍNICAS DE MAIOR GRAVIDADE, COMO POR EXEMPLO HEMORRAGIAS, FRATURAS ÓSSEAS, INFARTOS, ANEURISMAS ENTRE OUTRAS ENFERMIDADES CONSIDERADAS GRAVES.

8.1. **Definição de Orientação em Saúde 24 (vinte e quatro) Horas**: atendimento via telefone que recebe ligações de qualquer lugar do país, a qualquer horário do dia ou noite. O Cliente é atendido por um profissional médico habilitado pelo Conselho Federal de Medicina na especialidade de Clínico Geral, que esclarece dúvidas, orienta em situações relacionadas à saúde e fornece orientações objetivas frente a situações de urgência e emergência.

8.2. A Orientação em Saúde 24 (vinte e quatro) Horas é um serviço regulamentado e autorizado pelos órgãos competentes, conforme portaria 2.048, do Ministério da Saúde, na Resolução 1.974/2011 do Conselho Federal de Medicina, em que o médico especializado esclarece ao paciente suas dúvidas, sem realizar diagnóstico ou prescrição.

8.3. Incluem-se no conceito de Orientação em Saúde 24 Horas:

- Dúvidas relacionadas a doenças, tratamentos e seus sintomas;
- Dúvidas sobre medicações, dosagens e reações adversas;
- Dúvidas sobre a gravidez e orientações de cuidados para gestantes;
- Auxílio na leitura de receituários e pedidos de exames;
- Esclarecimento sobre cuidados básicos com filhos ou crianças;
- Orientações sobre qual especialidade procurar diante de um conjunto de sintomas;
- Informações sobre doenças crônicas como – diabetes, hipertensão e obesidade;
- Orientações de primeiros socorros em situações de urgência e emergência médica como: intoxicações, quedas, traumas e queimaduras.

8.4. **Excluem-se no conceito de Orientação em Saúde 24 Horas:**

- Realização de consultas médicas;

- 2ª (segunda) opinião sobre diagnósticos médicos;
- Prescrições de tratamentos e medicamentos;
- Realização de diagnóstico de doenças;
- Intervenções em tratamentos já estabelecidos ou alterações de condutas médicas.

8.5. **Como acionar este serviço:**

Para acionar o serviço de Orientação em Saúde 24 (vinte e quatro) Horas, o Cliente deve ligar gratuitamente de telefone fixo ou móvel, de qualquer local do país, no telefone 0800 941 5455, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. A identificação do Cliente será realizada por seu CPF ou número do cartão do **Programa Saúde Mais Fácil.**

8.6. **Disposições gerais do serviço**

As ligações realizadas pelos Clientes para o serviço de Orientação em Saúde 24 (vinte e quatro) Horas são gravadas, identificadas e armazenadas de acordo com as normativas do sigilo médico, por tempo indeterminado..

9. DESCONTO EM MEDICAMENTOS

9.1. O benefício de desconto em medicamentos estará disponível para utilização em até 48 (quarenta e oito) horas após a ativação do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil**.

9.2. O desconto será concedido nas farmácias cadastradas na **Rede TEM**, que podem ser consultadas por meio dos **Canais de Comunicação do Cliente**.

9.3. Será concedido o desconto de no mínimo 20% (vinte por cento) em qualquer item classificado como "MEDICAMENTO" pela Anvisa, mediante a apresentação do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** e/ou CPF e data de nascimento do **Titular**.

9.4. O **Cliente** deverá apresentar o **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** ou o documento do Titular no balcão da farmácia junto aos itens adquiridos para liberação do desconto através do convênio do autorizador[2] .

10. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE MAIS FÁCIL

10.1. A validade do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** será a validade conforme a oferta dos produtos ou campanhas promocionais realizada pela ASSURANT.

10.2. A **ASSURANT** e a **TEM** reservam-se o direito de a qualquer momento, encerrar sua parceria e, consequentemente, o **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** perderá a validade. Neste caso, os **Titulares** serão comunicados previamente acerca do prazo restante para utilizarem o **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** e usufruírem as funcionalidades do **Programa Saúde Mais Fácil** e após o término desse prazo o **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** e a adesão ao **Programa Saúde Mais Fácil** serão canceladas.

10.3. Em caso de suspensão ou cancelamento do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** qualquer dos agendamentos feitos para data igual ou posterior a suspensão ou cancelamento não poderá ser realizado.

10.4. O **CLIENTE** apenas poderá fazer uso do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** e dos serviços e benefícios disponibilizados pelo **Programa Saúde Mais Fácil,** enquanto o referido cartão estiver vigente.

10.5. No caso de existência de saldo no **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** suspenso ou cancelado o Titular poderá solicitar o a devolução do saldo a qualquer momento.

10.6. Caso o **Cliente** queira devolução dos valores creditados no **Cartão virtual Saúde Mais Fácil**, deverá

[2] Verificar Autorizador impresso no cartão Saúde Mais Fácil.

entrar em contato com a **Central de Atendimento TEM**. **Esta transação terá uma tarifa de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para pagamento de despesas bancárias por solicitação de estorno/saque.**

Valores creditados por meio de cartão de crédito: serão restituídos no cartão de crédito em que o pagamento foi realizado e o prazo de devolução será conforme definido pela respectiva Administradora do cartão de crédito;

10.7. Valores creditados por meio de boleto ou de depósito identificado: o saldo será creditado na conta do Participante/Segurado, dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis.

11. CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE MAIS FÁCIL

11.1. Em caso de dúvidas ou informações sobre o **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** e o **Programa Saúde Mais Fácil**, e ainda, para pesquisa de **Rede TEM**, carga/recarga do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil,** troca de senhas, bem como, qualquer outra questão que envolva os termos e condições deste Regulamento, o Cliente deverá tratar diretamente com a **TEM** por meio dos Canais de Comunicação do Cliente.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. Todos os conteúdos disponibilizados no Site são protegidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e por outras leis, incluindo, sem limitação o Código Civil e a Lei de Direitos Autorais.

12.2. Ao acessar o site da **TEM**, o **Cliente** declara que irá respeitar todos os direitos de propriedade intelectual e industrial, os decorrentes da proteção de marcas registradas da mesma, bem como, todos os direitos autorais referentes a terceiros que porventura estejam, ou estiveram, de alguma forma disponíveis nos referidos sites. Ao **Cliente** não é conferido qualquer direito de uso de imagens, nomes, títulos, palavras, frases, marcas, logomarcas, patentes, obras literárias, artísticas, dentre outras, que estejam contidos ou disponíveis nos sites.

12.3. O **Cliente** não está autorizado a utilizar os materiais ou informações exclusivas, disponibilizados no site da **TEM,** sob nenhuma forma, salvo para utilização dos serviços em conformidade com as condições presente neste **Regulamento** e no **Regulamento TEM**. É proibida a reprodução de qualquer parte do conteúdo dos sites e deste **Regulamento** e do **Regulamento TEM**, sob qualquer forma ou meio, salvo conformidade expressamente permitida sob o presente instrumento. O **Cliente** concorda em não modificar, alugar, arrendar, emprestar, vender, distribuir, ou criar, obras derivadas ou baseadas no **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil**, sob qualquer forma, bem como em não explorar os serviços sob qualquer forma não autorizada.

12.4. A utilização dos serviços disponíveis no **Site** em razão do **Programa Saúde Mais Fácil,** salvo para os fins previstos neste **Regulamento**, é expressamente proibida e viola os direitos de propriedade intelectual de terceiros, podendo o **Cliente**, sujeitar-se a indenizações pecuniárias por violação de direito autoral, além das demais penas cabíveis.

12.5. O **Cliente** assume toda e qualquer responsabilidade, de caráter civil e/ou criminal, pela utilização indevida das imagens, informações, textos, gráficos, marcas, logomarcas, obras, enfim, todo e qualquer direito de propriedade intelectual ou industrial relativos ao **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** a **TEM**.

13. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

13.1. A **TEM** coleta todas as informações compartilhadas pelo Titular e pelos seus dependentes no ato da

contratação, da ativação, dos agendamentos e/ou quando utiliza os produtos e serviços.

13.2. Nossa Política de Privacidade respeita a legislação vigente e encontra-se no site www.meutem.com.br/saudemaisfacil

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este **Regulamento** poderá ser alterado a qualquer momento a critério exclusivo da **TEM** e/ou do **ASSURANT**, especialmente, mas não se limitando à necessidade de adequação dos serviços à legislação aplicável. Os valores cobrados pelos serviços também poderão ser alterados ou revistos/reajustados a qualquer tempo, principalmente com vistas a atender a regulamentação e legislação em vigor para alteração de tarifas destes serviços.

14.2. O **Cliente** se compromete a observar e a cumprir todas as cláusulas contidas neste **Regulamento Saúde Mais Fácil e no Regulamento TEM**, sendo que as disposições do **Regulamento TEM** são complementares a este **Regulamento Saúde Mais Fácil**. Contudo, em caso de divergência entre os dois instrumentos, prevalecerão as condições estabelecidas neste **Regulamento Saúde Mais Fácil.**

14.3. Na hipótese em que qualquer estipulação ou disposição do presente **Regulamento Saúde Mais Fácil** venha a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará o restante do **Regulamento Saúde Mais Fácil** que permanecerá em pleno vigor e eficácia.

14.4. **O Programa Saúde Mais Fácil não é um plano de saúde e não oferece cobertura para internação, emergências ou cirurgias.**

14.5. **A aceitação do Cartão Virtual Saúde Mais Fácil como meio de pagamento na Rede TEM dependerá da disponibilidade de saldo.**

14.6. A inobservância das condições descritas neste **Regulamento** pode implicar na suspensão ou cancelamento do **Cartão Virtual Saúde Mais Fácil** do **Cliente** e, consequentemente, na impossibilidade de utilização dos serviços e benefícios disponibilizados.

14.7. Este **Regulamento Saúde Mais Fácil** está disponível para consulta no site www.meutem.com.br/saudemaisfacil

Programa Saúde Mais Fácil administrado por: TEM Administradora de Cartões S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.007/0001-10 e comercializado ASSURANT SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.823.704/0001-52 e ASSURANT SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.848.